

TERMO DE REFERÊNCIA

13/2025

Matozinhos, 12 de março de 2025

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa autorizada, pela fabricante, para prestação de serviço da 1ª(primeira) revisão obrigatória a fim de manter a garantia de fábrica do veículo com fornecimento e substituição de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial Commander Turbo Limited T270 2023 de placa SYM4I07, pertencente à frota da Câmara Municipal de Matozinhos. As especificações dos produtos e o quantitativo da 1ª revisão, estão discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição
01	Substituição do óleo de motor
02	Substituição do filtro de óleo do motor
03	Substituição do filtro de combustível
04	Filtro de ar condicionado
05	Verificação do elemento do filtro de aspiração do motor
06	Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: freios, lavador de vidros, arrefecimento do motor.
07	Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras e traseiras. Obs.: Caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las
08	Verificação do esguicho e palhetas do para-brisa e vidro traseiro, cintos de segurança, sistema de iluminação e sinalização, comandos elétricos dos vidros das portas, sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc); Quadro de instrumentos e indicadores. Estado da bateria
09	Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível e dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus
10	Verificação do filtro do ar-condicionado
11	Verificação e limpeza e se necessário, lubrificação das canaletas e componentes móveis do teto solar (se equipado)
12	Verificação do sistema de injeção/ignição do motor, utilizar o equipamento de diagnóstico. Resetar o aviso de revisões

2.2 – Da natureza da contratação

Material de consumo e prestação de serviços.

2.3 – Do prazo da contratação



O prazo de vigência da contratação será correspondente aos dias gastos para a realização do serviço.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

2.4.1 – Do índice de reajuste

Fica estabelecido como índice de reajustamento de preço o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e na sua falta outro em substituição que o governo venha a adotar como oficial para o mesmo fim, devendo ser obedecido o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ao fornecedor vencedor do certame, de acordo com o disposto no art. 92 §3º da Lei 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial Commnader Turbo Limited T270 2023, placa SYM4I07, pertencente à frota da Câmara Municipal de Matozinhos, adquirido novo por meio do processo 69/2023, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 13 meses de sua aquisição (manual do fabricante – em anexo - indica que a primeira revisão deve ser feita entre 11.000 km ou 13.000 km rodados ou caso ocorra por tempo, deverá ser realizada entre 11 e 13 meses), havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta Casa Legislativa.

4.1 – Da ausência de ETP

Segundo o Decreto nº3.689 de 02 de março de 2023, artigo 15, inciso I, a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses do inciso II do art. 75 da lei 14.133/21 - “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.



5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

5.3 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadores de competição, tendo em vista que o conserto só pode ser realizado por oficina autorizada pela concessionária cujos valores das revisões são tabelados, isto é, iguais em todas as autorizadas.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação deverá ser executado observando as características do serviço/compra.

Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.3 – Das condições de recebimento do objeto:

6.3.1 A contratada deverá entregar o veículo definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços.

6.3.2 O material necessário para a revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

6.3.3 Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças a genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

6.4 – Do local e horário de entrega:

6.4.1 O local será o estabelecimento do contratado onde o veículo será levado para a execução desta contratação.

6.4.2 O automóvel somente poderá ser retirado do estabelecimento por servidor previamente autorizado pela Diretoria Administrativa.

6.4.3 O prazo para entrega será no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho e entrada do veículo no estabelecimento do contratado.

6.5 - Da garantia do produto:

6.5.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.5.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de **R\$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**, sendo R\$527,43 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) referente ao óleo, filtro de óleo e filtro de combustível e R\$291,60 de mão de obra (discriminação dos valores em anexo).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas oriundas desta contratação serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sândala Márcia Ignácio da Cruz

Diretora Administrativa





CARRO COMMANDER

ITENS DE SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA		VALOR UNI
MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W30		382,13
FILTRO DO ÓLEO		104,90
FILTRO COMBUSTÍVEL		40,40
MÃO DE OBRA		291,60

VALOR TOTAL: \$ 819,00

DATA ORÇAMENTO: 11/03/2025

VÁLIDO POR 15 DIAS

AGENDAMENTO (31)3775-6080 RAISSA



VOLTAR
REVISÕES PROGRAMADAS

No tempo certo

Seu Jeep em dia e sempre pronto para a próxima aventura. Os planos de revisão mantêm o seu Jeep bem cuidado, mantendo a



Ano Modelo até 2018

Os veículos Jeep Renegade e Compass até o Ano Modelo 2018 devem passar pela revisão programada a cada 12 mil km em veículos com motor Flex e a cada 20 mil km em veículos com motor diesel. O tempo de vida útil do óleo de motor é de no máximo 12 meses, sendo

Para saber quando realizar a revisão, consulte o **Manual de Garantia do Veículo** ou o **CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo)** onde você encontra a informação do ano de fabricação e o **ANO DO MODELO** do seu Jeep.

Importante lembrar que as revisões devem ser realizadas necessariamente em uma das nossas concessionárias para manter a garantia de fábrica do seu Jeep.

SEU VEÍCULO

COMMANDER TURBO LIMITED T270 2023

Selecione abaixo o ano de fabricação de seu Jeep e descubra os planos de revisão por quilometragem:



ANO DE FABRICAÇÃO

2023



PLANOS DE REVISÃO

1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	4ª REVISÃO	5ª REVISÃO	6ª REVISÃO
(12.000 KM)	(24.000 KM)	(36.000 KM)	(48.000 KM)	(60.000 KM)	(72.000 KM)
R\$ 819,00	R\$ 928,00	R\$ 787,00	R\$ 960,00	R\$ 1.526,00	R\$ 928,00
DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES

Consulte o plano de revisões programadas completo e preços em uma de nossas concessionárias JEEP.

VOCÊ COM ESPECIALISTAS E PEÇAS GENUÍNAS

ITENS EXAMINADOS

ITENS SUBSTITUÍDOS

1. Substituição do óleo do motor.
2. Substituição do Filtro de óleo do motor.
3. Substituição do filtro de combustível.

OBSERVAÇÃO

A troca do fluido dos freios deve ser realizada de acordo com o manual do veículo, e não está inclusa no valor da revisão.

VALOR DA REVISÃO

À VISTA POR **R\$ 819,00**

O valor contempla toda a revisão, incluindo a troca do óleo de motor e filtro de óleo.

SOLICITE UM CONTATO



Simulador de revisão

Tem dúvidas e quer saber quando sua revisão deve ser feita?

Use nosso simulador.

SIMULAR

**Nossa
linha de
lubrificantes
e fluidos**

Os lubrificantes e fluidos Mopar Oil são os únicos recomendados para seu veículo Jeep, em sua



A Linha Mopar Oil foi desenvolvida para manter o motor limpo e protegido, prevenir formação de resíduos, garantir a melhor performance e manter a eficiência no consumo de combustível.

MODELOS	HÍBRIDOS 4xe	MUNDO JEEP	COMPRAR	SERVIÇOS	VENDAS DIRETAS	SIGA NOS
RENEGADE	Compass	Jeep Life	Ofertas Jeep	Todos os	Todas as	
COMPASS	Híbrido 4xe	Jeep Wave	Serviços	Serviços	categorias	
COMPASS	Grand	Jeep Nature	financeiros	Garantia	Pessoa com	
HÍBRIDO 4XE	Cherokee 4XE	Trail Rated	Financiamentos	Ampliada	Deficiência	



COMMANDER	Tecnologia 4xe	Tecnologias	Seguros	Agende seus	CNPJ e
WRANGLER	Semi-	Next Jeep	Serviços	Microempresário	
GLADIATOR	autônomas	Jeep Card	Jeep FlexCare	Taxista	
GRAND	Motores Jeep		Pacotes de	Produtor Rural	
CHEROKEE	Jeep por		Manutenção	Governo	
4XE	Assinatura		Garantia	Locadora	
	História		Adicional		
	Fábrica		Adventure		
			Intelligence		
			Blindagem		
			Certificada		
			Revisões		
			Programadas		
			Jeep Authentic		
			Accessories		
			Manuais Jeep		
			Identificação		
			de Veículos		
			Recall		
			Privilege		
			Service		
			Central de		
			Serviços ao		
			Cliente		
			Atualização de		
			Softwares		

FIND YOUR COUNTRY

© 2025 Jeep ® é
marca registrada da
Stellantis-FCA US LLC.
Todos os direitos
reservados.

FICHAS DE RESGATE

RAM DODGE CHRYSLER FIAT® FCA NO MUNDO IMPRENSA PRIVACIDADE
GOVERNANÇA CORPORATIVA FALE CONOSCO COMUNICADO DE FRAUDE





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDALA MARCIA IGNACIO DA CRUZ**,
CPF: 709.32*. **6- *4 em 12/03/2025 10:26:13, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1065.3H26.313A.311X.6678, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **112.0C8** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **SANDALA MARCIA IGNACIO DA CRUZ**, **CPF: 709.32*. **6- *4**, em **12/03/2025 - 10:26:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z2.1K26.8132.X84R.8160

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR 13/2025

MATOZINHOS, 12 de março de 2025.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação. Visto que o serviço só pode ser prestado por empresa exclusiva.

I - Objeto: Contratação de empresa autorizada, pela fabricante, para prestação de serviço da 1ª (primeira) revisão obrigatória a fim de manter a garantia de fábrica do veículo com fornecimento e substituição de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial Commander Turbo Limited T270 2023 de placa SYM4I07, pertencente à frota da Câmara Municipal de Matozinhos.

II- Empresa: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda – CNPJ: 00.836.942/0008-80

III- Das Razões de Escolha do Fornecedor:

A escolha recaiu sobre a empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, em consequência da empresa em tela ser representante autorizado do fabricante, está em dias com todas as CNDs (em anexo) e ser mais perto de Matozinhos – cerca de 30 km, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Para manter os padrões do fabricante e a manutenção da garantia do veículo que é de 05(cinco) anos, conforme regras do manual.

Considerando que o veículo para qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para manutenção dessa garantia há necessidade que as revisões periódicas sejam por representante da marca

Em relação ao valor do orçamento apresentado pela empresa responsável pela revisão, por ser um valor tabelado pela Jeep, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejaria a quebra da garantia.

O preço total desta revisão incluindo as peças e mão de obra será de R\$819,00(oitocentos e dezenove reais) – em anexo - de acordo com a tabela vigente do fabricante.

IV- Da Fundamentação Legal:

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a inexigibilidade de licitação e por consequência inviabiliza a instalação de licitação quando houver inviabilidade de competição pela exclusividade da empresa que pode oferecer o serviço de revisão programada, conforme Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

V- Da Justificativa de preço:

O valor das revisões programadas são preestabelecidos por fabricante, de acordo com a





quilometragem do veículo, e conforme site do fabricante, tendo em vista que o serviço só pode ser realizado por oficina autorizada pela concessionária cujos valores das revisões são tabelados, isto é, iguais em todas as autorizadas.

VI- Das Disposições Finais:

Pelo conjunto de argumentos fáticos jurídicos expostos, apresentam-se as razões de escolha do fornecedor.

Sândala Márcia Ignácio da Cruz

Diretora Administrativa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.836.942/0008-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2020
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIA MONDO JEEP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CASTELO BRANCO

NUMERO
3389

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
35.702-134

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICIPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL.CORREA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9871-9500/ (35) 2102-6004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 10:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
CNPJ: 00.836.942/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:46 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **537D.D7A7.03C6.9BDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525946044.06-84

CNPJ/CPF: 00.836.942/0008-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO

NÚMERO: 3389

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: UNIVERSITARIO

CEP: 35702134

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
00.836.942/0001-04	01.001234629-14	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0001-04	01.001234617-64	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0001-04	01.002581390-71	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0002-95	01.002585133-71	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0004-57	01.002585753-26	Exigibilidade Suspensa
00.836.942/0005-38	01.002585625-26	Exigibilidade Suspensa

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000843248287



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.836.942/0008-80

Razão

Social:

EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço:

RUA RUA SN / BAIRRO / BELO HORIZONTE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030400400066692737

Informação obtida em 11/03/2025 10:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.836.942/0008-80

Certidão nº: 14354355/2025

Expedição: 11/03/2025, às 10:50:06

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.836.942/0008-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/03/2025 10:38:09

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00836942000880

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **00.836.942/0008-80**, Nome Empresarial **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 10:40:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**
CNPJ: **00.836.942/0008-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

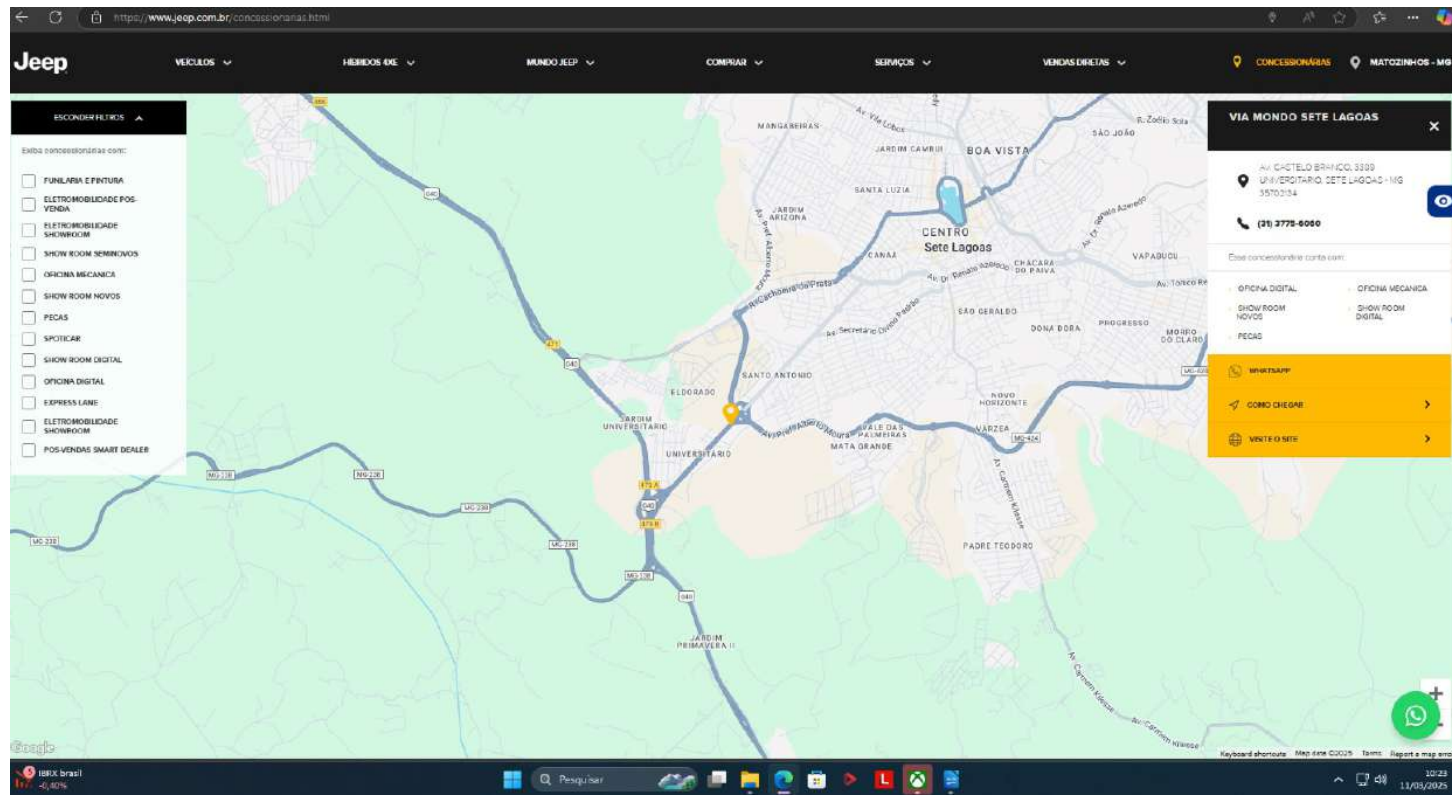
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDALA MARCIA IGNACIO DA CRUZ**
CPF: 709.32*. **6-*4 em 12/03/2025 10:31:37, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10E1.0E31.136R.H87Z.8457, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **112.154** - Tipo de Documento: **RAZÃO DE ESCOLHA INEXIGIBILIDADE**

Elaborado por **SANDALA MARCIA IGNACIO DA CRUZ** CPF: 709.32*. **6-*4 , em 12/03/2025 - 10:31:37

Código de Autenticidade deste Documento: 1064.5R31.6364.966H.2152

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

